



Câmara Municipal de Monção

Largo de Camões 4950 Monção

DESPACHO

Nomeação de Vereador em Regime de Permanência

De acordo com a competência que me confere a alínea c) do n.º 1, o n.º 3 e n.º 4 do art.º 58 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio o Eng.º Augusto Henrique de Oliveira Domingues, Vereador em Regime de Permanência, atribuindo-lhe a responsabilidade pelo Pelouro das Actividades Soció-Culturais e Educação.

Monção, 31 de Outubro de 2009

O Presidente da Câmara

Dr. José Emílio Pedreira Moreira